



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 030/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 01 de fevereiro de 2013.

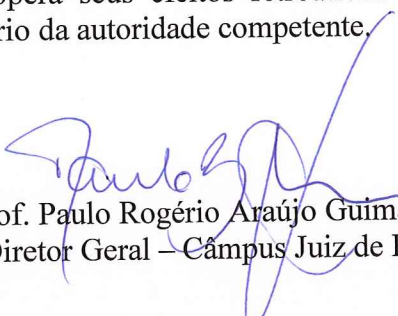
Designa os servidores Humberto Chaini de Oliveira Neto e Aloysio Kelmer de Paiva Condé para atuarem como fiscais de contrato.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 07 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos Câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **HUMBERTO CHAINI DE OLIVEIRA NETO**, matrícula SIAPE 2178151, e **ALOYSIO KELMER DE PAIVA CONDÉ**, SIAPE 1148534, para atuarem como fiscais do **Contrato n.º 019/2012 (Adesão 33/2012; Pregão SRP nº 187/2011 – UG 153079; Processo nº 23225.002002/2012-46)**, referente à contratação da empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001/74, especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota de veículos, na forma continuada, junto à rede de oficinas e centros automotivos credenciados, por meio de sistema informatizado, para atender os veículos e embarcações do IF Sudeste MG, na região de Juiz de Fora (MG), Santos Dumont (MG), São João del-Rei (MG), Bom Sucesso (MG), Rio Pomba (MG), Barbacena (MG) e Muriaé (MG), com o abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, de acordo com os termos do contrato antes referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria opera seus efeitos retroativos a **06/01/2013**, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora